

Poder Executivo

Atos

Maricá, 05 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Por meio deste, designo os funcionários Leonardo Azevedo Mozer Mat: 15234 e Paulo Rogério Mendes Peixoto Mat: 15273, de acordo com o artigo 67 da Lei 8666/93, para a composição da Comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento do objetivo contratual do Processo Administrativo 9974/2011 contrato 002/2011.

Aldair Machado da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ERRATA DO EXTRATO.

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 47/2009 REFERENTE AO PROCESSO 10965/2009.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 6.128.036, 40 (seis milhões cento e vinte e oito mil e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se!

ONDE SE LÊ: MARICÁ, 09 DE JUNHO DE 2009.

LEIA-SE: MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2009.

Em, 06 de outubro de 2011.a

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 50

ERRATA

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

Devido à publicação de informações inconscientes na Portaria nº 45 a publicação desta forma torna a anterior SEM EFEITO

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato 10/11, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CONTORNO PARA VEÍCULOS NA ESTRADA DO BOQUEIRÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA 84 COM DRENAGEM/OBRAS DE ARTE CORRENTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO INTERTRAVADO PARA URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DO BOQUEIRÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ:

- 1) CESAR CORREA, Matrícula: 14.278
- 2) FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA, Matrícula: 13.345
- 3) TANIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA, Matrícula: 13.018

Maricá, 30 de setembro de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA DO EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 03 PROCESSO Nº 8453/2009

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MAXWAL – RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), incluindo manutenção corretiva e substituição de peças pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

VALOR: R\$ 137.779,20 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 137.779,20 (cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

LEIA-SE: R\$ 388.258,20 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Em 02 de setembro de 2011.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica nomeada a Cientista Social Clesirlene de Oliveira Gomes da Silva, matrícula nº 13.238, para exercer a fiscalização da Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social no Município de Maricá/RJ, processo administrativo nº 9765/2009 Partes: Município de Maricá e URBES – Instituto de Políticas Públicas Urbanas.

Fabiano Fonseca de Mello Filho

Secretário de Assuntos Federativos.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº032/2009 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, PROCESSO Nº 3836/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPÓLIO DE ADELINO ANTÔNIO GOMES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE SITUA POSTO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO – DPO

VALOR: R\$22.504,92 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, X, DA LEI 8.666/93.

EM 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO

Instrumento: Termo Aditivo de prorrogação do contrato de locação de Imóvel nº008/2011 com quitação de alugueis; Partes Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Adeliir Nogueira da Silva, Marli Nogueira Perreira, Maria Aparecida Nogueira Marques para atender as necessidades desta Secretaria; Processo Administrativo nº 4405/2011 Valor total R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) Fundamento: Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e o Decreto nº005/2010; data da assinatura: 03 de outubro de 2011.

EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 023 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PROCESSO Nº 10814/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EASY CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI COM MOTORISTA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DECRETO MUNICIPAL 5/2010

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$162.075,12 (cento e sessenta e dois reais e doze centavos)

Em 30 DE SETEMBRO de 2011.

MUNICÍPIO DE MARICÁ

MARIA HELENE ALVES OLIVEIRA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9974/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização,

RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esportes às fls. 63 do processo, que tem por objeto a contratação de empresa com exclusividade para realização do evento Showbol, neste Município de Maricá-RJ, no valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), em favor da empresa RR ASSECORIA EMPRESARIAL LTDA.

Em, 26 de setembro de 2011.

Atenciosamente,

WASHINGTON LUIZ CORDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9974/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, HOMOLOGO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, III da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa com exclusividade para realização do evento Showbol, neste Município de Maricá-RJ, no valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), em favor da empresa RR ASSECORIA EMPRESARIAL LTDA.

Em, 26 de setembro de 2011.

Atenciosamente,

Aldair Machado da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34996/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/11

PARA REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei Nº

10.520/02, no Artigo 15, Inciso II da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº62/2009, que tem por objeto a aquisição e uniformes visando atender a equipe de limpeza urbana, equipe de fiscalização de postura, equipe de pequenos reparos e manutenção da cidade, equipe de parques e jardins, pessoal administrativo de todas as secretarias, e ainda para o Projeto Fazenda Volante, Empresa Mais Fácil, eventos esportivos e turísticos. E ainda, a Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Transporte, Defesa Civil, Secretaria de Obras no valor de R\$ 1.015.764,00 (um milhão quinze mil e setecentos e sessenta e quatro reais) adjudicando o objeto em favor da empresa: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS DOIS S LTDA-ME

Em, 26 de setembro de 2011.

Maria Helena Alves Oliveira
Secretária Municipal de Administração

OMITIDO NO JOM 04/07/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6468/11
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda à fl. do processo 6468/11, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.

Em, 04 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6426/11 PREGÃO PRESENCIAL 46/2011 - RP
Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, no valor global de R\$ 6.502.073,00 (Seis milhões quinhentos e dois mil e setenta e três reais), em favor de LHN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Em, 11 de Outubro de 2011 .

RONY PETERSON
Secretário Municipal de Transportes

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ref. Processos: 10908/09

apensos: 18237/08 – 3790/07

15883/08 – 223319/05 – 22320/05 – 10459/05 - 7599/03

A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, NOTIFICA e dá ciência ao contribuinte HAPA-ADMINISTRAÇÃO E EMP. IMOB. LTDA, CNPJ 40.312.530/0001-90, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2007 do imóvel código 123031-1, sito na Av. João Machado, planta 0174 – AREA, com 193924,00m². A obrigação tributária é no valor de 29,75 UFIMAS.

Base Legal: Artigos 3º, 13, 198, 205 e 206 do Código Tributário Municipal.

O contribuinte tem prazo de 20 dias para pagamento.

PORTARIA Nº 49
ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO em 30/09/2011 ao Contrato nº 10/2011 - PROCESSO Nº 6154/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2011 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.

Maricá, 30 de setembro de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 24 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 002 DE 10 DE Janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de locação do imóvel destinado a instalação do Posto de Policiamento Comunitário - DPO.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Marília Nogueira Gil – Mat.:7162 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 002 de 10 de Janeiro de 2011, cujo objeto é fiscalização do contrato nº 032/2009 por: Lawrice dos Santos Souza– Matrícula 15.279.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

- 1) Vinícius Môro da Mata – Matrícula 6.614
- 2) Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 15.279
- 3) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1.216

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2011. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de setembro de 2011

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Administração

PORTARIA Nº 23 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

NOMEIA OU ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº023/11 REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10814/2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo n.º 10814/2011, cujo objeto é a locação de automóveis.

- 1) Alexandre Motta Molisani Filho – Matrícula 15172
- 2) Nivaldo Geraldino de Oliveira – Matrícula 13941
- 3) Roseli Rodrigues Rangel – Matrícula 01318

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/09/2011. Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 30 de setembro de 2011.

MUNICÍPIO DE MARICÁ

MARIA HELENE ALVES OLIVEIRA - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2246/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, AMARILDO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 14150, do Cargo em Comissão Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 30.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2247/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADEJANIRA LOREDO DA SILVA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....12

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2248/2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE DA COSTA FIGUEIRA, Matrícula 13617, do Cargo em Comissão Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC-3, a partir de 30.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2249/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MICHELI SOUZA FREIRE CERQUEIRA WEBLER, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2250/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDRÉ CASSANO, Matrícula 14669, do Cargo em Comissão Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, Símbolo CC-2, a partir de 30.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2251/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE CARVALHO DA COSTA, Matrícula 14151, do Cargo em Comissão Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 30.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2252/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEONARDO MONTEIRO CARDOSO, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2253/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE DA CUNHA VALE, Matrícula 14153, do Cargo em Comissão Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 30.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2254/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDRÉ ALCANTARA SALLES, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2255/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIS ROGERIO SILVA DOS SANTOS, Matrícula 14754, do Cargo em Comissão Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 30.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2256/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADAILTON GOMES DE MARINS, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2257/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WALDELIR ALVES DE PAIVA, Matrícula 14152, do Cargo em Comissão Assessor da Subsecretaria Municipal de Prevenção e Combate à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 30.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2258/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA VIEIRA DANTAS, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Prevenção e Combate à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2259/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WILLIAN NUNES DA SILVA, Matrícula 14092, do Cargo em Comissão Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 30.09.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2260/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7371 de 05.07.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 01.08.2011, a Servidora do Quadro Permanente VANESSA SAMPAIO CARDOSO DA CUNHA, Médica Cardiologista, sob matrícula nº 6835, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2261/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10000 de 06.09.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06.09.2011, o Servidor do Quadro Permanente FABIO SAMPAIO FONTES, Professor Docente I, sob matrícula nº 6842, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2262/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 29981 de 05.10.2010,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 01.09.2011 a 29.02.2012, à Servidora do Quadro Permanente CATARINA ROSA TZOULAS, Professora Docente II, sob matrícula nº 542, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2263/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9458 de 24.08.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA MONOGRAFIA, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26.09.2011, à Servidora do Quadro Permanente ROSIMERE LIMA DO AMARAL COSTA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6486, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2264/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8757 de 04.08.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.10.2011, à Servidora do Quadro Permanente FERNANDA DE CARVALHO AMARAL, Enfermeira, sob matrícula nº 6826, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2265/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 28959 de 12.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03.10.2011 a 03.01.2012, à Servidora do Quadro Permanente IVANILDA CARVALHO DA SILVA, Professora, sob matrícula nº 1377, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2270/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, IRA MARCOS DE BRITO, com validade a partir de 27.09.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2271/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2183/2011, que nomeia EDMILSON DA SILVA LOBO, de 12.09.2011, na data de sua emissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2272/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2185/2011, que nomeia ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, de 12.09.2011, na data de sua emissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2273/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA DO AMPARO RIBEIRO DE MENDONÇA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2274/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2278/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PATRICIA DOS REIS VILELLA REGO, Matrícula 14596, do Cargo em Comissão de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, Símbolo SG, a partir de 03.10.2011.

Art. 2º Nomear, PATRICIA DOS REIS VILELLA REGO, Matrícula 14596, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretaria Municipal de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2279/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADAN CLAYTON DO ROSÁRIO CRUZ TEIXEIRA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2281/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOCIVAL SOARES GOMES, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2285/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 0482/2009, publicada na Edição Especial de nº 20, de 12 de Fevereiro de 2009 - Às fls. 09, nomeando LANYA TORRES DE OLIVEIRA. Onde se lê: a partir de 01.02.2009.

Leia-se: com efeitos legais retroativos a 01.01.2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2286/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 2639/2010, publicada na Edição de nº 227, de 16 de Novembro de 2010 - Às fls. 04, exonerando WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA DA MATTA.

Onde se lê: Símbolo CC-2 de Gerente Executivo de Posto de Saúde de Inoã.

Leia-se: Símbolo CC-1 de Assessor Operacional de Unidades Básicas de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2287/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULA CRISTINA PEREIRA BRITO, Matrícula 13393, do Cargo em Comissão de Superintendente de Máquinas e Equipamentos da Subse-

cretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SG, a partir de 04.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2288/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDREA PAULINA DE FIGUEIREDO, Matrícula 14078, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-3, a partir de 03.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2289/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAYARA SOARES PINTO, com validade a partir de 05.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no Controle de Frota dos Veículos da Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2290/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA COLETIVA DE No 2548/2009, publicada na Edição Especial de nº 28, de 18 de Novembro de 2009 - Às fls. 11, nomeando no item III LANYA TORRES DE OLIVEIRA.

Onde se lê: com efeitos legais retroativos a 01.09.2009.

Leia-se: com efeitos legais retroativos a 01.10.2009.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de Outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2291/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAUAN LUIS MACHADO DA COSTA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2292/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDREIA CRISTINA CARDOSO RODRIGUES, Matrícula 13902, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 05.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2293/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUCIA MARIA MARTINS COUTINHO, Matrícula 14009, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, Símbolo CC-1, a partir de 05.10.2011.

Art. 2º Nomear, LUCIA MARIA MARTINS COUTINHO, Matrícula 14009, com validade a partir de 05.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2294/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora de Lazer da Subsecretaria Municipal de Eventos de Turismo e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2297/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUZIA DA COSTA CERQUEIRA, Matrícula 14832, do Cargo em Comissão de Assessora Executiva do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, a partir de 06.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2300/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAMILE DE ALMEIDA SILVA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2301/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MIRIAM COUTINHO DE ALMEIDA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Indústria Naval, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2304/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SONIA SÁ DE BARROS, com validade a partir de 03.10.2011, para

exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2306/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VAGNER ALCANTARA DE SOUZA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2307/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WALTER LOURENÇO DA SILVA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2310/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2311/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADILSON SANTANA DA COSTA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2314/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KELLY CRISTIANY GUEDES FIGUEIREDO, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2316/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EDILSON SAMPAIO SURGEK, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2318/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THIAGO FERNANDES CAMPELO, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2319/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JONATHAN COSTA DE SOUZA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2320/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCO ANTONIO MOREIRA NUNES, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2321/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIS FLAVIO MORALES, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2326/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROSANA MENEZES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2327/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADRIANA LOPES SANCHEZ BOIX, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2328/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ISABEL CRISTINA DA SILVA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2329/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CINTIA VIEIRA DA SILVA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2335/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BENEDITO DA CONCEIÇÃO SILVA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2338/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FELIPE AMORIM LEANDRO, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Artes Visuais da Subsecretaria Municipal de Administração Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2339/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CINTIA CRISTINA BENEVENUTO PEREIRA, Matrícula 14806, do

Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 07.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2340/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCIANA PEREIRA DE ALMEIDA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2283/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, na data de sua emissão.

3144/2010 3067/2010

3105/2010 3139/2010

3064/2010 2735/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2284/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, na data de sua emissão.

1256/2011 1262/2011

1259/2011 0975/2011

0406/2011 1001/2011

0299/2011 0286/2011

1257/2011 1063/2011

1199/2011 0110/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2334/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 544/2011 de 06.10.2011,
R E S O L V E :

Dispensar da função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR de Escola Pública

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Elaine Rangel de Freitas	3269	E. M. Marcus Vinícius	20%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de Outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Regulamento do Concurso de Redação.

1- DO CONCURSO:

a) O Concurso de Redação “ A importância da restauração da casa do professor Darcy Ribeiro para Maricá , o Brasil e o Mundo”, é organizado pela Secretaria de Educação de Maricá e, neste regulamento passa a ser denominado CONCURSO.

b) O tema do CONCURSO é: “ A importância da restauração da casa do professor Darcy Ribeiro para Maricá, o Brasil e o Mundo”.

c) Podem participar do CONCURSO alunos da rede pública e particular de Ensino Fundamental e Médio, EJA e Professores. Os alunos devem estar regularmente matriculados nas escolas que tiverem feito a inscrição no CONCURSO.

d) Podem inscrever-se no CONCURSO qualquer escola do município de Maricá.

2- DAS CATEGORIAS:

a) O CONCURSO terá 03 (três) categorias:

a.1) Ensino Fundamental e EJA;

a.2) Ensino Médio; e

a.3) Professores

3- DA PREMIAÇÃO:

a) O autor da redação vencedora, de cada categoria, será premiado com um computador.

b) Será publicada uma reportagem sobre os vencedores no site da Prefeitura de Maricá.

4- DAS INSCRIÇÕES:

a) Os candidatos poderão concorrer com apenas uma redação cada.

a.1) As escolas deverão inscrever-se através de formulário que será disponibilizado no site da Prefeitura de Maricá.

a.2) O formulário deverá ser assinado pelo diretor de cada escola e entregue no prédio da Secretaria de Educação, com endereço na Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105, Bairro Boa Vista, Centro, Maricá.

a.3) Cada escola deverá designar um educador responsável pela coleta e envio das redações dos seus alunos, cujo nome deverá constar no formulário de inscrição.

a.4) Qualquer informação incorreta ou incompleta no formulário poderá ser corrigida pela direção da escola, mediante solicitação da organização do CONCURSO. Em caso de descumprimento desta solicitação a inscrição da escola poderá ser cancelada, a critério da organização do CONCURSO:

a.5) Para que a inscrição seja válida, o diretor da escola deverá assinar um Termo de Responsabilidade, constante no formulário de inscrição, no qual a escola atestará que:

- as redações inscritas foram realizadas em atividades em sala de aula.

- são inéditas.

- foram escritas de próprio punho pelos alunos.

b) Somente serão aceitas participações de redações através das escolas regularmente inscritas no CONCURSO.

c) As escolas inscritas deverão encaminhar as redações no prazo estipulado para a Secretaria de Educação.

d) As redações inscritas não serão devolvidas.

e) O formulário de inscrição e as redações podem ser enviados pelo Correio, desde que a data de entrega esteja comprovadamente dentro do prazo de inscrição.

f) Todas as redações recebidas, inclusive as dos candidatos inscritos não selecionados não serão devolvidos após o término do processo seletivo, sendo que os inscritos neste processo desde já e para todos os efeitos legais concordam na forma do art. 49 da lei de direitos autorais (lei nº 9.610/98), com a cessão total dos direitos patrimoniais autorais sobre as produções que enviarem para participação no processo seletivo.

5- DA ENTREGA DAS REDAÇÕES:

Todas as redações devem ser entregues com os dados do aluno, sendo nome completo, idade, escola e série. As mesmas deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo os dados da escola e telefones para contato.

6- DOS PRAZOS:

a) Inscrições: o prazo para as inscrições inicia em 16 de agosto e encerra em 30 de setembro de 2011.

b) O resultado será divulgado a partir do dia 31 de outubro de 2011, pelo site da prefeitura e pela Secretaria de Educação.

7- DO JULGAMENTO:

a) As redações serão avaliadas de acordo com a coerência do tema, criatividade e correção ortográfica.

b) O estilo das redações é de livre escolha dos participantes. Serão admitidas redações em qualquer estilo, como por exemplo: dissertativo; narrativo; descritivo; poético; ou qualquer outro.

c) As redações serão julgadas por comissão constituída especialmente para este fim, a critério da organização do CONCURSO.

8- DAS OMISSÕES:

a) Os casos omissos ou imprevistos serão analisados pela organização do CONCURSO, que terá total autonomia e poder para decidir.

RESOLUÇÃO PMM/SME Nº 07/2011
Maricá, 09 de outubro de 2011.

INSTITUI concurso de redação para alunos e professores das redes pública e particular de ensino do município.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a importância do legado educacional deixado pelo Professor Darcy Ribeiro;

CONSIDERANDO o valor histórico – cultural que a casa do Professor Darcy Ribeiro, incorporada ao patrimônio da Secretaria de Educação, representa para o município de Maricá;

CONSIDERANDO que o Professor Darcy Ribeiro faz parte da história de Maricá, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o concurso de redação com o tema - A Importância da Restauração da Casa do Professor Darcy Ribeiro para Maricá, o Brasil e o Mundo.

Art. 2º - O concurso é instituído por regulamento próprio, anexo a presente Resolução, com ampla divulgação nas redes pública e particular de ensino.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA Nº 026/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e, considerando a Resolução SME Nº 07, que regulamenta os critérios para o concurso de redação que menciona,

Art. 1º – Designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do 1º membro, para integrarem a comissão de julgamento do Concurso de Redação, sob o tema: A IMPORTÂNCIA DA RESTAURAÇÃO DA CASA DO PROFESSOR DARCY RIBEIRO PARA MARICÁ, O BRASIL E O MUNDO.

I – José Carlos de Almeida e Silva – Matrícula 15214

II – Daiane Goes Gonçalves - Matrícula 6498

III – Ana Paula Pereira Ribeiro da Silva - Matrícula 5311

IV – Carolina Farias Ribeiro – Matrícula 3156

V – Ana Rúbia dos Santos Paiva - Matrícula 05608

VI – Ivonéa Limeira de Souza - Matrícula 0.292.411-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maricá, 10 de outubro de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário Municipal de Educação

Ata de R.P nº 41/2011

Processo Administrativo Nº34996/2010

Validade: 26/09/2012

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES VISANDO ATENDER A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA, EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, EQUIPE DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO DA CIDADE, EQUIPE DE PARQUES E JARDINS, PESSOAL ADMINISTRATIVO DE TODAS AS SECRETARIAS, E AINDA PARA O PROJETO FAZENDA VOLANTE, EMPRESA MAIS FÁCIL, EVENTOS ESPORTIVOS E TURÍSTICOS.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços, integrante da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Álvares de Castro, nº 346 nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 142/2010, por Maria Helena Alves Oliveira, portador (a) do R.G nº 09821962-9 e inscrito no CPF sob nº 224.693.032-49, e a empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ROUPAS DOIS S LTDA - ME, situada na rua Abreu Sodré, nº 209, loja 02 – Centro – Maricá/RJ, CNPJ nº 31.232.325/0001-23 – neste ato representada por Joelma Rangel Quintanilha de Melo, portadora do RG nº 007140142-6 e inscrito no CPF sob nº 012.937.717-16, nos termos do Decreto Municipal nº 62/2009, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 457 a 463, HOMOLOGADA às fls. 515, ambas do processo administrativo nº 34996/2010, referente ao Pregão Presencial nº 13/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 62/2009.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Discriminação do Pedido				
LOTE I				
Item		QT D	Valor unitário	Valor total
FEMININO				
1	Terninhos forrado em Oxford(azul marinho) sendo 1 com detalhes em vermelho	2000	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
2	Blusa vermelha meia manga popeline com stretch Com Brasão bordado	2000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00
3	Blusa vermelha sem manga popeline com stretch Com Brasão bordado	2000	R\$ 34,50	R\$ 69.000,00
4	Saia forrada em Oxford (azul marinho)	2000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
5	Vestido forrado em Oxford (azul marinho)	2000	R\$ 59,90	R\$ 119.800,00
6	Calça em Oxford (azul marinho)	2000	R\$ 25,90	R\$ 51.800,00
7	Echarpes personalizada em seda vermelha	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
MASCULINO				
8	Camisa manga curta em popeline com brasão bordado	2000	R\$ 28,80	R\$ 57.600,00
9	Camisa manga longa em popeline com brasão bordado	2000	R\$ 32,90	R\$ 65.800,00
10	Calça social com pregas	2000	R\$ 23,50	R\$ 47.000,00
TOTAL				R\$ 698.600,00

LOTE II				
11	CAMISAS PÓLO com bordado	1000	R\$ 27,50	R\$ 27.500,00
12	BONE com bordado	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
13	CAMISAS EM MALHA com estampa em silk	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
TOTAL				R\$ 43.300,00

LOTE III (Defesa Civil)				
14	CALÇA em Tactel azul com estampa em Silk	800	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
15	CAMISETA amarela com a estampa em Silk	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
16	BERMUDA Tactel com estampa em Silk	800	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00
17	SUNGA Lycra com estampa em Silk	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
18	CASACO em tactel com estampa em silk	200	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
19	COLETE com 04 bolsos em brim com estampa em silk e identificação bordada	200	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
20	Chapéus Australiano com bordado com LOGO	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
21	Capas de chuva em PVC na cor amarela forrada com 2 faixas refletivas	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
TOTAL				R\$ 63.830,00

LOTE IV (Guarda Municipal)				
22	Gandola – Terbrim Azul marinho	200	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
23	Calça – terbrim azul marinho	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
24	Blusa Malha – Viscomalha com brasão da Guarda Municipal e Velcro p/ identificação	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
25	Polo branca c/ brasão da Guarda Bordado atrás, manga com Guarda Municipal e brasão da Guarda.	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
26	Blusa malha GDA verde oliva – viscomalha velcro com brasão	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
27	Gandola camuflada americana Velcro com bordado (guarda Municipal) brasão da Guarda, Pet- Prefeitura Grupamento de defesa ambiental	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
28	Calça camuflada americano com bombacha	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
29	Gandola combate terbrim preto/ velcro – Pet: Guarda Municipal, Brasão Guarda, Prefeitura e GESOC	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
30	Calça Terbrim preto com bombacho	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
31	Boné branco tactel com símbolo da Guarda no centro bordado	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
32	Boné Caqui tactel com símbolo da Guarda no centro bordado	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
33	Boné preto tactel com símbolo da Guarda no centro bordado	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
34	Boné terbrim camuflado americano	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
35	Cintos de guarnição	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
36	Coturno atalaia	200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
37	Capas de chuva em PVC na cor azul marinho forrada com 2 faixas refletivas (para atender a Guarda Municipal)	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
TOTAL				R\$ 111.500,00

MARICÁ				
LOTE V (Secretaria de Transporte)				
38	Boné vermelho com bordado central e logo do município na lateral em silk	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
39	Colete refletivo X em PVC forrado, largura de 60 mm, em x, com faixas refletivas interinas ou segmentadas, com fechamento lateral com velcro e viés em toda volta; nas cores laranja fluorescente; a ser utilizado para sinalização.	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
40	Boné branco com aba vermelha, bordado Central e logo na lateral em silk	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
41	Colete em brim vermelho com 2 bolsos, duas faixas refletivas na frente e duas nas costas, 2 logo bordados na frente e estampa em silk nas costas.	120	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00
42	Camisas pólo branca com brasão bordado no peito, nas mangas e estampa em silk nas costas	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
43	Casaco aberto em tadel na cor vermelha com 2 bolsos, duas faixas refletivas na frente e duas nas costas, 2 logo bordados na frente e estampa em silk nas costas.	60	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
44	Capas de chuva em PVC na cor vermelha forrada com 2 faixas refletivas (para atender a Secretaria de Transporte)	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
45	Colete refletivo X em PVC forrado, largura de 60 mm, em x, com faixas refletivas interinas ou segmentadas, com fechamento lateral com velcro e viés em toda volta; nas cores laranja fluorescente; a ser utilizado para sinalização.	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
TOTAL				R\$ 39.254,00
LOTE VI (Secretaria de Obras)				
46	Botina PU sem bico confeccionada em vaqueta preta com forro de raspa curtida ao cromo, com elástico lateral, dorso acolchoado, sem biqueira de aço, sistema strobil, soldado em PU (poliuretano) mono densidade.	200	R\$ 60,90	R\$ 12.180,00
47	Conjunto Brim padrão rodovia e estampa em silk de identificação da Prefeitura nas costas e 1 faixa refletiva em cada manga, nas costas e em cada perna.	200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
48	Luva de raspa confeccionado em raspa ao cromo (grupon) com punhos de 07,15 e 20 cm, com reforço interno na palma, costura de nylon e algodão; indicada para trabalhos abrasivos e escoriantes, como solda, montagens metálicas, construção civil, metalúrgicas e outras atividades como transporte de peças, carga e descarga, serviços de fundição, jatos de areia, serralheria, e outros.	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
49	Luva de Látex confeccionada em látex natural e película protetora como forro; antiderrapante; utilizada em atividades leves que requeiram bom tato e maleabilidade, como serviços de laboratórios e domésticos, indústrias alimentícias, agricultura e eletrônica; construção civil e outros.	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
50	Boné confeccionada em brim na cor vermelha, nos modelos: americano, americano 6 gomos, francês e outros. Fechamento em fivela. Com logotipo silkado bordado.	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
51	Bota de PVC confeccionada em pvc branco com forro de nylon, cano curto (26 cm) e cano longo (37 cm); solado antiderrapante.	200	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
52	Conjunto brim contendo: camisa na cor vermelha, com a gola azul e bainha da manga azul, logotipo e identificação em silk, calça azul de cadaço com faixa ao lado vermelha, identificação em silk na perna.	200	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
53	Conjunto brim contendo: camisa na cor vermelha, com a gola azul e bainha da manga azul, logotipo em silk no peito, bermuda azul de cadaço com faixa ao lado vermelha, logotipo em silk no bolso.	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
TOTAL				R\$ 59.280,00
Total				R\$ 1.015.764,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 005/2010

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5 % (cinco centésimos por cento) amo mês, calculado pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação

das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição de.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. suprimido.

9.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.6. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.7. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.8. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.9. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.10. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 005/2010.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 26 de setembro de 2011.

Maria Helena Alves, Oliveira

Coordenadora do Órgão Gerenciador

Joelma Rangel Quintanilha de Melo

COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS DOIS S LTDA – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11306 /2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) é da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento referente a Show Artístico da Banda Celso Blues Boys, para o Encontro Nacional de Motociclistas, no Centro de Maricá, com valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil reais), em favor de Fábio Sá Produções Artísticas LTDA- ME.

Em, 11 de outubro de 2011.

WAGNER MEDEIROS

SECRETARIO DE TURISMO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11318 /2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) é da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento referente a Show Artístico das Bandas , Dr. Silvana, Jeferson Gonçalves e Peter Mad Cat para o Encontro Nacional de Motociclistas, no Centro de Maricá, com valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), em favor de Stop Night Entretenimentos LTDA- ME.

Em, 11 de outubro de 2011.

WAGNER MEDEIROS

SECRETARIO DE TURISMO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11306/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer às fls. do processo, que tem por objeto o pagamento referente a Show Artístico da Banda Celso Blues Boys, para o Encontro Nacional de Motociclistas, no Centro de Maricá, com valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil reais), em favor de Fábio Sá Produções Artísticas LTDA- ME.

Em, 11 de outubro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11318/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer às fls. do processo, que tem por objeto o pagamento referente a Show Artístico das Bandas , Dr. Silvana, Jeferson Gonçalves e Peter Mad Cat para o Encontro Nacional de Motociclistas, no Centro de Maricá, com valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), em favor de Stop Night Entretenimentos LTDA- ME.

Em, 11 de outubro de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

PORTARIA Nº 1736/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1737 /2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DELZANIR AZEVEDO DA ROSA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1738 /2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DEJALY AZEVEDO DA ROSA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1739 /2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NATACHA DA SILVA CARVALHO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1740 /2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KENIA MARIA PEREIRA RODRIGUES TERRA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1741 /2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VANESSA DA MATTA RODRIGUES DOS SANTOS, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1742 /2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE CARLOS DA COTTA DOS SANTOS JUNIOR, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2240/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIA GONÇALVES SANTIAGO COELHO, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Diretor Técnico do Ambulatório Central da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2342/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ CLAUDIO DA SILVA, com validade a partir de 03.10.2011,
para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da
Subprefeitura de Ubatuba da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subpre-
feituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2343/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELADIA CUNHA BRANDÃO DE OLIVEIRA, com validade a partir
de 07.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente
Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos,
vinculado a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2344/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LIVIA DA SILVA ESTAGNE, com validade a partir de 05.10.2011,
para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo Especial
da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU
dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2345/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GERLANE FERREIRA DOS SANTOS VIEIRA, com validade a
partir de 05.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assis-
tente Executivo Especial da Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial
Territorial Urbano – IPTU dos Distritos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2356/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WALCIRA NUNES AREIAS, do Cargo em Comissão de Gerente
Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência
de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de
Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-2, a partir de 03.10.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2357/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAROLINA SPERLE, com validade a partir de 03.10.2011, para
exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Gerente Executivo de Projetos
Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais,
vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e
Ações Estratégicas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2360/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EDUARDO FERREIRA ROSA, Matrícula 15252, do Cargo em Comis-
são de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso,
vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3,
a partir de 10.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2362/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLEDINÉIA SILVA SOARES DA ROCHA, com validade legal
retroativa a 01.09.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Ge-
rente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária,
vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01.09.2011.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2371/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LOSILENE CUNHA COELHO, com validade a partir de
10.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Exe-
cutivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria
Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2372/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DIOGO MARTORELLI DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão
de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vin-
culado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a
partir de 10.10.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2373/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SUNE PRADO SANTANA, com validade a partir de 10.10.2011,
para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da
Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal
de Direitos Humanos e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2374/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RUAN RAPHAEL PEREIRA DA ROSA, Matrícula 15348, do Cargo
em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e
Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,
Símbolo CC-3, a partir de 10.10.2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2375/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VINICIUS DE MOZART BASTOS REZENDE, com validade a
partir de 10.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assis-
tente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2376/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDERSON DOS SANTOS CAMACHO, Matrícula 15057, do Cargo
em Comissão de Gerente Executivo de Coleta Seletiva do Núcleo de Educação
Ambiental e Coleta Seletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Urbanismo, Símbolo CC-2, a partir de 03.10.2011.
Art. 2º Nomear, ANDERSON DOS SANTOS CAMACHO, Matrícula 15057, Matrícula 14009, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Coleta Seletiva do Núcleo de Educação Ambiental e Coleta Seletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2379/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WALFLANDO ROSA DE BRITO, Matrícula 12975, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional da Subprefeitura de Inoã da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 03.10.2011.

Art. 2º Nomear, WALFLANDO ROSA DE BRITO, Matrícula 12975, Matrícula 14009, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Geral de Apoio Institucional da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de outubro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2380/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELO DE ARAUJO BABO, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Regional da Subprefeitura de Inoã da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2381/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORGE DOUGLAS DE BRITO, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal, de Indústria Naval, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2384/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MIRTES PEREIRA NERI DE ALMEIDA, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2385/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE FARIA DE CARVALHO, com validade a partir de 03.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2387/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ CESAR DIAZ JUNIOR, Matrícula 15020, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Apicultura e Pecuária, Símbolo CC-2, a partir de 06.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2388/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THIAGO MOURA LIMA, com validade a partir de 06.10.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Apicultura e Pecuária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de outubro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2266/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10406 de 16.09.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.11.2011, à Servidora do Quadro Permanente LUZINETE FERREIRA DE MELO RIBEIRO, Agente Administrativa, sob matrícula nº 1343, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2267/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 44189 de 01.12.2010,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03.10.2011 a 03.01.2012, à Servidora do Quadro Permanente ANDRÉA ANTAO FERREIRA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5807, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2268/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 17526 de 01.12.2009,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03.10.2011 a 03.01.2012, à Servidora do Quadro Permanente DANIELLE MOURA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5325, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2348/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 1946/2011, publicada na Edição de nº 268, de 29 de Agosto de 2011 - As fls. 05, concedendo Licença Prêmio a MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA DOS REIS.

Onde se lê: a partir de 20.08.2011.
Leia-se: a partir de 01.09.2011.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2349/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 1884/2011, publicada na Edição de nº 268, de 29 de Agosto de 2011 - As fls. 04, concedendo Licença Prêmio a RUTH MOURA DE OLIVEIRA LOPES.

Onde se lê: a partir de 01.08.2011.
Leia-se: a partir de 01.09.2011.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2350/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 1885/2011, publicada na Edição de nº 268, de 29 de Agosto de 2011 - As fls. 04 / 05, concedendo Licença Prêmio a GISELE MENDES BEZERRA DA ROSA.

Onde se lê: a partir de 01.08.2011.
Leia-se: a partir de 01.09.2011.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de setembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2351/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 1823/2011, publicada na Edição de nº 267, de 22 de Agosto de 2011 - As fls. 04, concedendo Licença Prêmio a WALDEMAR MARQUES DA FONSECA.

Onde se lê: a partir de 01.08.2011.

Leia-se: a partir de 01.09.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2352/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, bem como o solicitado no Processo nº 5132 de 09.05.2011,

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 0378/2011, nomeando JONAS GERHARDT VENTURA.

Onde se lê: a partir de 17.02.2011.

Leia-se: a partir de 17.01.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de setembro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2353/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10839 de 30.09.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 30.09.2011, o Servidor do Quadro Permanente JULIO CESAR SOUZA ALVES, Fiscal de Tributos, sob matrícula nº 7382, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2354/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9076 de 30.04.2010,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03.10.2011 a 03.01.2012, à Servidora do Quadro Permanente AMELIA MARIA DA COSTA RIBEIRO, Agente de Serviços, sob matrícula nº 4409, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2355/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10210 de 13.09.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 19.09.2011 a 19.12.2011, à Servidora do Quadro Permanente ANA MARIA ANTUNES RAMOS, Servente, sob matrícula nº 2384, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 51

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo ORDEM DE INÍCIO em 02/07/2011 ao Contrato nº 11/2011 - PROCESSO Nº 6155/2011 - PREGÃO - LICITAÇÃO Nº 19/2011 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.

Designamos os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato 02/2011.

1) César Corrêa; Matrícula nº 14.278

2) Francisco de Assis Ignácio Lameira; Matrícula nº 13.345

3) José Antonio Frasson Fulgêncio; Matrícula nº 6.689

Maricá, 30 de setembro de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Omitido do JOM 272 de 26 de setembro de 2011

PORTARIA Nº 005/2011

A Secretária Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 004/11, referente ao Processo 6650/2011, sendo objeto a contratação da empresa O Dia Comercial Ltda. para prestação de serviço especializado de confecção caderno informativo sobre a Administração do Municipal nos últimos 3 (três) anos (balanço de governo), para divulgação, conforme a Lei Federal 10.520/02 - Tomada de Preço nº 25/2011, os seguintes servidores:

- Denílson dos Santos da Silva, matrícula 14682;

- Luiz Osvaldo de Moraes Junior, matrícula 14438;

- Valéria de Lima Vianna, matrícula 7255.

Publique-se! Marica, 22 de setembro de 2011.

Alba Valéria Teixeira de Almeida

Secretária de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - Concorrência Pública 19/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: contratação de empresa especializada para Manutenção, Melhorias, Ampliações, Cadastramento e Gerenciamento Completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Maricá. Data: 17/11/2011. Horário: 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preço de câmeras digitais, filmadoras, caixas de som amplificadas, microfones com e sem fio e cabos para microfones. Data: 01/11/2011. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA. Data: 31/10/2011. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO N.º 29/2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão da Tomada de Preço 29/2011, marcada para o dia 11/10/2011 as 14:00h, foi suspensa a pedido da Secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - TOMADA DE PREÇO N.º 28/2011

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que em decorrência da inabilitação de todas as licitantes presentes, foi concedido prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação da documentação escoimada das causas de vício. Fica marcada a continuidade para o dia 27/10/2011, às 14:00h, ocasião em que, se possível, serão abertos os envelopes de preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CONVITE.º 34/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para produção e apresentação final das oficinas para canto, dança, interpretação e circo todas voltadas para o teatro e para confecção de cenografia, sonorização, iluminação, figurino e trilha sonora para 3 (três) peças teatrais com 4 (quatro). Data: 25/10/2011. Horário: 09:40h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2011

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para Medicamentos, Materiais e Alimentos Especiais, oriundos de Demandas Judiciais. . Data: 04/11/2011. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - Concorrência Pública 22/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: alienação de terrenos pertencentes ao Município de Maricá, para implantação do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, com aprovação de anteprojeto para construção de no mínimo 4 empreendimentos com aproximadamente 1.400 unidades habitacionais, tudo conforme Termo de Adesão firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Maricá e a Lei Complementar n. 199/2009. Data: 02/12/2011. Horário: 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - Concorrência Pública 23/2011

Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de caminhões. Data: 21/11/2011. Horário: 14:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando 02 (dois) CDs virgens, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com.br. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-8482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - Concorrência Pública 15/2011 -

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está suspensa sine die por solicitação da Secretaria Requisitante.

Omitido do JOM 272 de 26 de setembro de 2011

PROCESSO: 6650/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E O DIA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CADERNO-BALANÇO DE GOVERNO É ANUNCIO INSTITUCIONAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E O DECRETO MUNICIPAL 005, DE 2010
VALOR: R\$ 198.349,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
MARICÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2011.
Alba Valéria Teixeira de Almeida
Secretária Municipal de Comunicação Social

OMITIDO DO JOM Nº 271 DE 19/09/2011
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 015/11 COM QUITAÇÃO DE ALUGUEIS VENCIDOS. Processo nº 080/2011.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E OCTACÍLIO FERMES TEIXEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DO CAJU, LOTE 10, QUADRA 04, DESIGNADO POR LOJA "C", LOTEAMENTO JARDIM GRACIEMA-MARICÁ-RJ, ONDE FUNCIONA A DISPENSAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL.
VALOR: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.
Prazo: 08 (oito) meses
Maricá, 15 de AGOSTO de 2011.
Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 147, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.112.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- a Lei Municipal nº R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,
- a Lei Municipal nº R-004, de 22 de julho de 2011, que altera os artigos 8º e 9º da Lei nº R-015, de 27 de dezembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares à Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº R-015/2010, com a redação dada pelo artigo 8º da Lei n.º R-004/2011, serão compensados na forma do Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 13 de outubro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 148/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Turismo	21	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1426	0100	3.3.90.39.00	2.000,00
				27.695.0022.2.104	Eventos Culturais e Populares	1433	0206	3.3.90.39.00	74.000,00
Secretaria Municipal de Pesca, Aquic., Agríc., Pec. e Abastecimento	28	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1644	0100	4.4.90.52.00	100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									76.100,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 148/2011 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Gabinete do Prefeito	2	Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras	7	15.451.0017.2.107	Pavimentação e Drenagem	2287	0206	4.4.90.51.00	74.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	21	Gabinete do Secretário	1	27.695.0022.2.104	Eventos Culturais e Populares	2243	0100	3.3.90.36.00	2.000,00
Secretaria Municipal de Pesca, Aquic., Agríc., Pec. e Abastecimento	28	Gabinete do Secretário	1	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	1642	0100	4.4.90.51.00	100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									76.100,00



ATO N.º 033/2011.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88 com redação dada pela E/C 41/03 CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 220/10, datado de 09/11/10,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 09 de outubro de 2010, PENSÃO POR MORTE a dependente Cenira Zanini Bernardo, nascida em 18 de agosto de 1938, por motivo de falecimento do servidor, MARIA HONORINA ZANINI BERNARDO, matrícula nº 01873, Professora, falecida em 09 de outubro de 2010, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 2.254,99 (dois mil duzentos e cinquenta quatro reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrativo das parcelas que compõem a pensão em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2010.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 30 de setembro de 2011.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 032/2011.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 01/06/1959 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05 CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 241/11, datado de 28/07/2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente Ligia Maria dos Santos, nascida em 11/11/1953, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2117, inscrita no PASEP sob o nº 1.052.893.391-1, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.888,43 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 30 de setembro de 2011.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 021/2011
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder ao servidor ÍTALO LEITE NERY, Matr. 095, adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face as despesas de pronto pagamento, devendo o mesmo prestar contas no prazo de ATÉ 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 10 de outubro de 2011.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

ANEXO I AO DECRETO Nº 147/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Secretaria Municipal de Educação	17	Gabinete do Secretário	1	12.361.0007.2.056	Manutenção e Operacionalização das Unidades Escolares	744	0204	3.3.90.39.00	209.000,00
				748	0207	3.3.90.39.00	872.000,00		
				12.361.0007.2.058	Transporte Escolar	789	0217	3.3.90.39.00	31.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									1.112.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 147/2011 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FICHA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO				
Gabinete do Prefeito	2	Subsecretaria de Coordenação das Subprefeituras	7	15.451.0017.2.107	Pavimentação e Drenagem	2287	0206	4.4.90.51.00	1.112.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES									1.112.000,00

DECRETO N.º 148, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.
ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 76.100,00.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
- a Lei Municipal nº R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,
- os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº R-004, de 22 de julho de 2011, que alteram os artigos 8º e 9º da Lei nº R-015, de 27 de dezembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual de 2011, na forma prevista no artigo 9º da Lei nº R-015/2010, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei nº R-004/2011, no valor global de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), pelo remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 13 de outubro de 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito Municipal